



Quinta-Feira, 02 de Abril de 2015

Ano III Edição Nº 0520

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danisio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

João Batista Lima Pontes – Secretário Municipal de Governo

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial Executivo

IPMT

PORTARIA Nº 048/IPMT/2015

DE 30 DE MARÇO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 147/2009/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal, **Maria das Graças Soares Gomes** ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 480-6 do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 40, § 5º da Constituição Federal; no art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c no art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.165,54 (mil cento e sessenta e cinco reais, cinquenta e quatro centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 291,38 (duzentos e noventa e um reais, trinta e oito centavos), GAM – gratificação da atividade de magistério no valor de R\$ 291,38 (duzentos e noventa e um reais, trinta e oito centavos) totalizando R\$ 1.748,30 (mil setecentos e quarenta e oito reais, trinta centavos) com vigência a partir de 1º de abril de 2015.

PORTARIA Nº 055/IPMT/2015

DE 30 DE MARÇO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 269/2014/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal, **Elzeni Maria do Socorro Santos**, ocupante do cargo de Zeladora, matrícula nº 41947-1 do quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal no Art. 40, § 1º, III, "a", da Constituição Federal e art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais); complemento de salário mínimo no valor de R\$ 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais), totalizando R\$ 819,00 (oitocentos e dezenove reais) com vigência a partir de 1º de abril de 2015.

PORTARIA Nº 056/IPMT/2015

DE 30 DE MARÇO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, e

**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 017/2015/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal, **Maria Natalia de Moura**, ocupante do cargo de Zeladora, matrícula nº 514-4 do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no Art. 40, § 1º, III, "a", da Constituição Federal e art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 924,03 (novecentos e vinte e quatro reais, três centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 277,20 (duzentos e setenta e sete reais, vinte centavos), totalizando R\$ 1.201,23 (mil duzentos e um reais, vinte e três centavos) com vigência a partir de 1º de abril de 2015.

PORTARIA Nº 057/IPMT/2015

DE 30 DE MARÇO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 016/2015/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor público municipal, **Antonio Pinheiro de Carvalho**, ocupante do cargo de Regente de Ensino, matrícula nº 411-3 do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no Art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal e art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 253,40 (duzentos e cinquenta e três reais, quarenta centavos), totalizando R\$ 977,40 (novecentos e setenta e sete reais, quarenta centavos) com vigência a partir de 1º de abril de 2015.

AVISO DE RETIFICAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Interessada: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMD

Retifica-se: O extrato de contrato nº 024/2015, referente a liberação 66.B/2015, onde lê: Objeto: Registro de Preços Para Locação de Softwares Administrativos Para o Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS; **leia-se:** Objeto: Locação de Mini Van, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, publicado no Diário Oficial Eletrônico Edição nº 0516, de 27/03/2015.